

**DECRETO Nº 100/2021**

**DATA: 25/06/2021**

**Súmula:** Retifica o artigo 3º do decreto nº098/2021 Que altera o decreto nº084/2021 onde institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - da administração pública municipal:

- a) Prefeito ou seu representante, que o coordenará;
- b) Departamento Municipal de Educação;
- c) Departamento Municipal de Saúde;
- d) Departamento Municipal de Assistência Social;
- e) Conselho Tutelar;
- f) Departamento de esporte.

II - da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

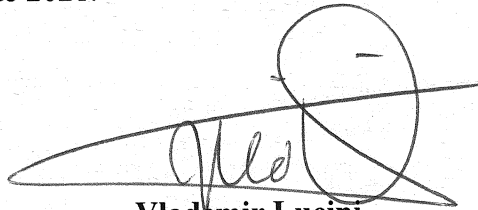
- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Pastoral da Criança;
- c) Associação de Proteção a Maternidade e à Infância;
- d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D' Oeste;
- e) Rotary club de Itapejara D' Oeste;
- f) ASR- Associação das Senhoras Rotarianas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021.



**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração